

PROJETO DE LEI N° 13/2011

*Denomina Logradouro Público:
“Rua Roberto Aleixo R. Filho”*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se à “**Rua Roberto Aleixo R. Filho**” o logradouro público (antiga Rua 05), que tem seu início na Rua 03, passando pelas quadras 19 e 21, tendo seu final na Rua 02, no Bairro Serradão das Garças, nesta cidade de Itaúna (MG).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio José Bernardes
Vereador

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Roberto Aleixo Rodrigues Filho (“Betinho”, como era carinhosamente conhecido por todos) era um garoto feliz, que por onde passava só irradiava alegria. Um filho que toda mãe e pai gostariam de ter. Por ocasião da enfermidade de seu avô, ele contribuiu muito e foi sempre um neto muito presente.

Betinho quando faleceu, cursava o 3º ano no Colégio Santana, onde deixou muitas amizades. Era amigo de todos, tanto crianças, adolescentes e também os idosos. Sempre muito atencioso, caridoso e carinhoso. Excelente amigo, não precisava mais que um contato, para ganhar a amizade de todos com quem encontrasse.

Gostava de viajar, jogar futebol, jogar videogame, pedalar sua “bike”, e cultivava sua grande paixão pelo Cruzeiro Esporte Clube.

Sempre visitava o Refeitório da Sociedade de São Vicente de Paulo do Bairro Santanense e almoçava com as crianças e idosos assistidos pela entidade, distribuindo sempre balas e um sorriso lindo, que era muito peculiar.

Mas infelizmente quis o destino levá-lo a presença de Deus, aos dezesseis anos de idade, deixando um grande vazio para todos que com ele conviveram. Mas certamente, de onde está, intercederá por todos os seus parentes e amigos, para que encontrem conforto e aceitação.

Deixou para todos nós, bons exemplos de companheirismo, respeito pelo nosso próximo, foi um mensageiro da paz.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2011.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio José Bernardes
Vereador

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome:

Roberto Aleixo Rodrigues Filho

Filiação:

Roberto Aleixo Rodrigues e Rosilene Maria das Graças Ferreira

Nascimento:

11 de julho de 1991

Falecimento:

31 de maio de 2008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 13/2011** de autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, que “*Denomina logradouro público, “Rua Roberto Aleixo R. Filho”.*

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 13/2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº 13/2011, que “Denomina logradouro público, “Rua Roberto Aleixo R. Filho”, de autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 13/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 13/2011**, que “*Denomina logradouro público, “Rua Roberto Aleixo R. Filho”*”, de autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 13/2011** de autoria dos Edis Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa, que *Denomina logradouro público: “Rua Roberto Aleixo R. Filho”*.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2011.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei nº 13/2011, que denomina logradouro público “*Rua Roberto Aleixo R. Filho*”, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro